



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Passos

Documento 346366

### 1º TERMO ADITIVO 2023

Contrato nº: 15/2018	Pregão 03/2018
Processo nº: 23501.000270.2020-27	

#### 1º TERMO ADITIVO DE 2023 AO CONTRATO Nº 15/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS E A EMPRESA ATRATIVA SERVICE LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE** o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Passos, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Juliano de Souza Caliari, brasileiro, residente e domiciliado em Passos/MG, nomeado pela Portaria nº 1.108 de 11 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2022, Seção 2, página 154, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa Atrativa Service Ltda ME, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ibiá, nº 182, Fundos, Bairro Bonfim, CEP: 31210-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.339.328/0001-41, representada neste ato pela senhora Carolina Auxiliadora Rolim Silva, residente na Alameda dos Engenheiros, nº 190, BAIRRO Cândida Ferreira, Contagem/MG, CEP-32145-680, portadora do CPF nº 046.528.236-90 e da Identidade MG-9.246.534 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23501.000270.2020-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. O objeto do presente instrumento é **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção MG001144/2023, de 03/04/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$17.145,87 (Dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

1. O valor global do contrato, anterior à repactuação, é de R\$ 376.150,56 (Trezentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
2. O valor mensal estimado, anterior à repactuação é de R\$31.345,88 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oitenta e oito centavos).
3. O valor deste termo aditivo é de **R\$17.145,87 (Dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**. Será pago de forma retroativa o valor de R\$5.843,15 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos) que compreende o período de 01/01/2023 a 31/03/2023. Já o valor de R\$11.302,72 (onze mil mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos) serão pagos ao decorrer da vigência do contrato.
4. O valor global estimado do contrato para prorrogação, após a repactuação é de R\$393.296,43 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

5. O valor mensal estimado para pagamento da fatura a partir de 01/04/2023 será de R\$33.413,45 (trinta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/unidade:** 26412/154810

**Valor:** R\$17.145,87 (Dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**Fonte de recurso:** 1000000000

**PTRES:** 170925

**Plano Interno:** V20RLP01PSN

**Naturezas de despesa:** 339037.02

2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93, e artigo 53 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05, de 26 de maio de 2017.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Passos - MG.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Passos, 25 de abril de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

---

Juliano de Souza Caliarí  
Diretor-Geral  
IFSULDEMINAS Campus Passos

---

Carolina Auxiliadora Rolim Silva  
Dirigente/Representante  
Atrativa Service LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

---

Marcelo Hipólito Proença  
Matrícula: 2226172

---

Felipe Palma da Fonseca  
Matrícula: 1941440

Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais